
EDITAL Nº 01 – PREVIT/IE/DEFD/UFRRJ, de 10 de abril de 2024.
SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA ATUAR NO PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA TODA- PREVIT

O Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção de bolsistas para atuar no PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA TODA – PREVIT (Proc. nº 23083.079357/2023-48) mediante as normas e condições estabelecidas.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa Esporte para a Vida Toda tem como objetivo proporcionar contribuições motoras, sociais, educacionais e de cidadania decorrentes do cotidiano de crianças, adolescentes e jovens, em especial, àqueles em vulnerabilidade social, por meio da participação em projeto social, esportivo e de lazer de natureza formal e informal, visando democratizar o acesso a um estilo de vida mais ativo, a partir da prática pedagógica orientada e qualificada. A análise do impacto transformador do Programa será realizada a partir da estruturação, diários de campo e de observações no dia a dia durante toda a execução do Programa, bem como em visitas aos diversos polos distribuídos pelo Estado do Rio de Janeiro.

O objetivo do Programa Esporte para a Vida Toda deve assegurar:

1.1- Atividades formais – ofertar atividades esportivas que contribuam para aumentar o repertório motor de crianças e jovens socialmente vulneráveis;

1.2- Práticas não formais – ofertar atividades esportivas, em forma de lazer e/ou recreação, visando à democratização do acesso a um estilo de vida mais ativo para crianças e jovens socialmente vulneráveis;

1.3- Formação - realizar cursos de formação, capacitação e formação continuada, visando o estabelecimento de uma estrutura pedagógica mais adequada às necessidades de crianças e jovens socialmente vulneráveis.

1.4- Pesquisa – coletar dados, por meio da aproximação da comunidade acadêmica, fomentando pesquisa e eventos científicos para construção de informações sólidas sobre o efeito transformador da atividade física, esportiva e de lazer e os impactos de um estilo de vida mais ativo na vida de crianças e jovens socialmente vulneráveis, inclusive na fase adulta, no Estado do Rio de Janeiro.

O foco do projeto está na formação integral de crianças e jovens, tendo como fio condutor o desenvolvimento de valores e habilidades intrínsecos às atividades esportivas. Tais valores e habilidades, ao serem transmitidos em uma perspectiva ampla de vida em sociedade, podem fornecer as bases para um processo educacional de qualidade.

2. DOS FINS

O edital destina-se a selecionar bolsistas para a Coordenação Administrativa dos projetos Esporte Sem Parar 2 e Preparando o Futuro, que compõem o programa “Esporte para toda vida”, para atuarem em núcleos localizados no Estado do Rio de Janeiro.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser brasileiro que preencha os requisitos em lei, assim como estrangeiro a forma da lei.

3.2 Ter completado 18 anos de idade.

3.3 Preencher a ficha de inscrição;

3.4 Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.

3.5 Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.

- 3.6 Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.7 Apresentar documentação comprobatória da formação específica para atuação da função.
- 3.8 Cumprir com todas as determinações previstas neste edital.

4. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 10/04/2024 a 16/04/2024, no endereço de e-mail: previt@ufrj.br, no Assunto do e-mail deve constar: "Inscrição no Edital nº 01/ PREVIT/IE/DEFD/UFRRJ".

4.1.1. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.2. O candidato deverá realizar a inscrição para o Edital 01/2024 de Seleção de Bolsistas para atuar no Programa Esporte para a Vida Toda- PREVIT, preenchendo todos os campos requeridos no formulário de inscrição (Anexo I) e anexando os documentos comprobatórios exigidos no edital:

4.2.1. No ato da inscrição deverão ser anexados ao e-mail: previt@ufrj.br

I - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme Anexo I;

II - Cópia de documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH ou carteira de conselho profissional);

III – Incluir em PDF documento comprobatório da titulação exigida no Edital (diploma ou certificado de conclusão);

IV - Incluir em PDF documentos comprobatórios dos requisitos específicos constantes do edital (para a área na qual está realizando a inscrição);

V - Incluir em PDF currículo vitae ou Lattes;

VI - Incluir em PDF cópias dos documentos para comprovar pontuação, conforme a Barema do Anexo II (específica para a área na qual o candidato irá concorrer).

VII - Incluir em PDF cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VIII - Incluir em PDF carta de interesse, justificando a participação no programa em diálogo com a sua trajetória acadêmica e profissional;

IX - Incluir em PDF declaração de próprio punho de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa.

4.3. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.4. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) bolsa.

4.5. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

4.6. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao e-mail a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente.

4.7. Caso o candidato possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda tal dever de transparência.

4.8. E-mails duplicados serão desconsiderados. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os documentos acima deverão ser enviados de uma única vez, em único e-mail, dentro do prazo previsto neste edital para as inscrições.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Será constituído de duas etapas realizado com base em:

I. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo II);

II. Entrevista individual com os candidatos pré-classificados na etapa I (melhor pontuação da Barema), com data e horário previamente agendado. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (Anexo II).

5.2. A entrevista será realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados. Em caso de problemas de conectividade a entrevista poderá ser remarcada, no máximo uma vez, dentro do período previsto no cronograma, cabendo ao candidato comunicar o problema e solicitar a remarcação dentro do prazo máximo de 6 horas

5.3. Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e da entrevista. A classificação será por ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.6. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

- A. Maior nota em entrevista;
- B. Maior tempo de experiência profissional comprovada;

6. DA ANÁLISE DA BAREMA

6.1. A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

6.2. Não serão consideradas na pontuação as titulações exigidas (pré-requisitos) para cada vaga.

6.3. Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.

6.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa.

6.5. Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (Anexo II) não serão considerados para fins de pontuação.

6.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (no e-mail de inscrição, por correios, entrega pessoal, e-mail pessoal etc.).

6.7 – Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

6.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 12 deste Edital.

7. DA ENTREVISTA

7.1. As entrevistas terão como objetivo analisar (1) a desenvoltura do candidato para exercício das funções, (2) a experiência pregressa, (3) os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida, (4) a disponibilidade de horário e (5) habilidade de comunicação. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do item 5.1 deste Edital.

7.2. Nas entrevistas, a critério dos entrevistadores da UFRRJ, poderão ser aplicadas técnicas e atividades de grupo e/ou entre outras formas de aferição dos requisitos do item 7.1.

7.3. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos membros da banca ou outros candidatos.

7.4. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital.

7.5. O candidato que não comparecer na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado deste processo seletivo, observando-se as considerações do item 5.2.

7.6. O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 12 deste Edital.

8. DAS VAGAS, PERFIL E REMUNERAÇÃO

8.1. O tempo de duração da bolsa será de 14 meses, iniciando-se a partir da convocação;

8.2. Este edital não prevê a possibilidade de renovação das bolsas, e os bolsistas serão contratados apenas para execução do objeto do convênio nº 39/2024;

8.3. Estão previstas, para este edital, 2 vagas, conforme a tabela:

Cargo	N ° de vagas	Perfil	CH Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor mensal da bolsa
Coordenador administrativo de projeto	2 vagas	Profissional com experiência comprovada na gestão e/ou coordenação de Projetos Sociais Esportivos.	40h	14 meses	R\$ 6.000,00

9. DAS FUNÇÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES:

9.1. Coordenador Administrativo de Projeto – Experiência comprovada na gestão e/ou coordenação de Projetos Sociais Esportivos.

Atribuições Gestor de Projeto: Desenvolver e executar o processo de implantação do Projeto; Elaborar o Plano de Monitoramento e Avaliação dos Projetos com base em indicadores de processo, resultados, impacto e gestão; Garantir a implantação e gestão das ações previstas no projeto; Planejar e executar as atividades previstas no projeto conforme Plano de Implantação; Responsabilizar-se pela documentação comprobatória da execução física do Projeto; Definir responsabilidades da equipe técnica e supervisionar cumprimentos do planejamento das atividades; Efetuar monitoramento e avaliação das atividades dos projetos conforme parâmetros do Plano de monitoramento e Avaliação; Aprovar os relatórios mensais.

Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte. Responsável por organizar os macroprocessos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação. Ter experiência em acompanhamento da Plataforma Transfere Gov.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será realizado por uma Banca Avaliadora instituída por portaria pelo Instituto de Educação (IE) da UFRRJ.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, mediante requerimento ao Protocolo da UFRRJ.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra:

- I - A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;
- II - O resultado da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e
- III - O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação final da Barema do currículo e da Entrevista).

11.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail Institucional: previt@ufrj.br, dentro dos períodos previstos no Capítulo 12 deste Edital. O requerimento do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados: I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

- II - Identificação do interessado ou de quem o represente;
- III - E-mail do requerente para recebimento de comunicações;
- IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante.

11.3. Não serão considerados os recursos interpostos:

- I - Fora dos prazos estabelecidos no Capítulo 12 deste edital;

- II - Por via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;
- III - Sem fundamentação plausível;
- IV - Sem a correta identificação do recorrente; e
- V - Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

11.4. Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento no site do Instituto de Educação (IE/UFRRJ).

12. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

12.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital (site https://portal.ufrj.br/)	10/04/2024
Inscrições e Envio da documentação via e-mail previt@ufrj.br	10 a 16/04/2024
Divulgação da lista de Inscrições homologadas (site https://portal.ufrj.br/)	17/04/2024
Convocação para a fase de entrevistas por e-mail	17/04/2024
Período de realização das entrevistas	18 a 20/04/2024
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas	22/04/2024
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação da Barema e da entrevista	23 e 24/04/2024
Divulgação FINAL da seleção dos bolsistas	26/04/2024
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	29/04/2024
Previsão de início das atividades (vide item 14.1)*	01/05/2024

12.2. As divulgações de resultados, previstas no cronograma estipulado no item 12.1, serão por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/>

12.3. A convocação para a entrevista será enviada, automaticamente, para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato. A lista será divulgada, de forma adicional.

12.4. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

12.5. Caberá exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site do IE/UFRRJ.

13. DAS NORMAS DA UFRRJ

13.1 Ficamos vedados que concorram às vagas de bolsas quaisquer servidores da UFRRJ; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do programa ao qual a vaga está vinculada.

13.2 O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 13.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS

PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 12, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse do Programa.
- 14.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do Programa.
- 14.3. O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de cinco (05) dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte.
- 14.4. Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail na ficha de inscrição, ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.
- 14.5. O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFRRJ para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.
- 14.6. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso (Anexo III) e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFRRJ.
- 14.7. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco de sua preferência para o recebimento da bolsa.
- 14.8. Os bolsistas poderão atuar de forma presencial e remota, de acordo com as orientações dos coordenadores ou vice-coordenadores dos projetos e necessidades institucionais.
- 14.9. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. O presente edital de seleção terá validade de 14 (quatorze) meses a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 12.
- 15.2. O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério do DEFD/UFRRJ juntamente com o IE/UFRRJ.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com o IE/UFRRJ.

Seropédica, 10 de abril de 2024.

Profa. Ana Cristina Souza dos Santos
Diretora do Instituto de Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do candidato:					
Nome completo:					
CPF: UF:	Identidade: Data de emissão:	Órgão emissor:		Sexo: () Masculino. () feminino.	
Data de nascimento:	Nacionalidade: () Brasileira. () Estrangeira	País de origem:	Passaporte:	Visto permanente: () Sim () Não	Validade:
Estado Civil:			Nome do cônjuge:		
Nome do Pai:			Nome da mãe:		
Endereço:			Bairro:		
Cidade:		UF:	Telefone:		
CEP:	E-mail:		Profissão:		
Último título obtido: () Curso Técnico () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado () Outro:.....		Manterá vínculo empregatício durante a bolsa? () Sim () Não		É aposentado? () Sim () Não	
É bolsista em outra instituição:			Qual instituição concede a bolsa:		
2. Bolsa para o qual o candidato está se inscrevendo:					

Eu, acima identificado (a), requero minha inscrição no processo seletivo para bolsista do Edital Nº 01/2024/ IE

DECLARANDO, sob as penas da lei:

- a) que as informações constantes nesta ficha e em meu currículo vitae anexo são verdadeiras;
- b) que todos os documentos entregues em minha inscrição são autênticos e legítimos.
- c) que tenho plena ciência do inteiro teor do referido Edital.

Seropédica,

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXOII

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Cr�terios	Pontua��o
Forma��o superior – 1,0 ponto	2,0
P�s-gradua��o em �rea relacionada – 0,5 ponto (m�ximo 1 ponto)	
Participa��o em eventos ou em cursos de capacita��o/qualifica��o segundo a vaga pretendida (m�ximo 2 certificados) – 0,5 pontos por certificado	1,0
Experi�ncia comprovada de participa��o em Projetos Sociais ou Programas Municipais, Estaduais e Federais (1 ponto por ano, limitando-se a 7 anos)	7,0

BAREMA PARA AN LISE EM ENTREVISTA

1. ENTREVISTA

ITEM A SER AVALIADO	PESO	NOTA
Pontualidade	0 – 0,5	
Organiza��o do pensamento	0 – 1	
Comunica��o verbal e vocabul�rio	0 – 1	
Dom�nio da norma culta	0 – 1	
Disponibilidade de tempo para atuar no programa	0 – 1	
Iniciativa mediante situa��es de problemas	0 – 1	
Postura profissional e apresenta��o pessoal	0 – 0,5	
NOTA FINAL		